



**LEI MUNICIPAL Nº 1.176, DE 15 DE MARÇO DE 2022**

*Dispõe sobre a denominação do prédio público municipal localizado na Rua 10 de Março, s/n, no Centro da cidade de Cortês, que passa ter o nome de "Carpintaria Municipal Severino Francisco Rodrigues".*

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas no artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal: Faço saber que a Câmara de Vereadores de Cortês aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominado de "CARPINTARIA MUNICIPAL SEVERINO FRANCISCO RODRIGUES", popularmente conhecido por Sr. Louro Carpinteiro, o prédio público municipal localizado na Rua 10 de Março, s/n, no Centro da cidade de Cortês, CEP 55.525-000.

**Art. 2º** A partir da entrada em vigor desta lei, fica vedada a substituição do nome do homenageado pelo nome de qualquer outra pessoa falecida, nos termos do "caput" do art. 239, da Constituição do Estado de Pernambuco e da Lei Municipal nº 1.045, de 21 de setembro de 2015.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cortês-PE, 15 de março de 2022, 68º de Emancipação Política.

*Maria de Fátima Cysneiros Sampaio Borba*  
**MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA**  
Prefeita do Município de Cortês

---

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE CORTÊS**

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA**  
**LEI MUNICIPAL Nº 1.176, DE 15 DE MARÇO DE 2022**

*Dispõe sobre a denominação do prédio público municipal localizado na Rua 10 de Março, s/n, no Centro da cidade de Cortês, que passa ter o nome de “Carpintaria Municipal Severino Francisco Rodrigues”.*

**A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas no artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal: Faço saber que a Câmara de Vereadores de Cortês aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominado de “CARPINTARIA MUNICIPAL SEVERINO FRANCISCO RODRIGUES”, popularmente conhecido por Sr. Louro Carpinteiro, o prédio público municipal localizado na Rua 10 de Março, s/n, no Centro da cidade de Cortês, CEP 55.525-000.

**Art. 2º** A partir da entrada em vigor desta lei, fica vedada a substituição do nome do homenageado pelo nome de qualquer outra pessoa falecida, nos termos do “caput” do art. 239, da Constituição do Estado de Pernambuco e da Lei Municipal nº 1.045, de 21 de setembro de 2015.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cortês-PE, 15 de março de 2022, 68º de Emancipação Política.

**MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA**  
Prefeita do Município de Cortês

**Publicado por:**  
Otávio Miécio Santos Sampaio  
**Código Identificador:**4F65FDF5

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 18/03/2022. Edição 3049  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>



---

**LEI MUNICIPAL Nº 1.176, DE 15 DE MARÇO DE 2022**

*Dispõe sobre a denominação do prédio público municipal localizado na Rua 10 de Março, s/n, no Centro da cidade de Cortês, que passa ter o nome de “Carpintaria Municipal Severino Francisco Rodrigues”.*

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas no artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal: Faço saber que a Câmara de Vereadores de Cortês aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominado de “CARPINTARIA MUNICIPAL SEVERINO FRANCISCO RODRIGUES”, popularmente conhecido por Sr. Louro Carpinteiro, o prédio público municipal localizado na Rua 10 de Março, s/n, no Centro da cidade de Cortês, CEP 55.525-000.

**Art. 2º** A partir da entrada em vigor desta lei, fica vedada a substituição do nome do homenageado pelo nome de qualquer outra pessoa falecida, nos termos do “*caput*” do art. 239, da Constituição do Estado de Pernambuco e da Lei Municipal nº 1.045, de 21 de setembro de 2015.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cortês-PE, 15 de março de 2022, 68º de Emancipação Política.

**MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA**  
Prefeita do Município de Cortês